

Coutinho está orientando enfermeiros a medicar

Enfermeiro contesta decisão de juíza

O presidente do Coren-ES, Antônio Coutinho, alega que a decisão judicial não afeta atribuições dos enfermeiros

presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-ES), Antônio Coutinho, afirmou ontem que a sentença da juíza Mônica Sifuentes, da 3ª Vara Federal do Distrito Federal, no último dia 24 de novembro, não tem alcance para os enfermeiros.

Segundo ele, a Lei nº 7.498 de 86, através do Decreto Regulamentador nº 94.406 de 87, estabeleceu com atribuições de que enfermeiros podem prescrever medicamentos previamente estabelecidos nos programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde e em rotinas aprovadas por Instituições de Saúde.

"As entidades médicas tentam a qualquer custo desmerecer o trabalho do enfermeiro, através da justiça, por ser o único profissional na área de saúde que também tem as prerrogativas de prescrever medicamentos. E isso tem gerado a ira dos médicos", explicou.

Coutinho ressaltou que os enfermeiros têm contribuído com os programas da saúde familiar preventivamente, principalmente com a diminuição dos índices de mortalidade infantil no País. Ele afirmou que para os médicos é mais interessante ter pacientes nos Centros de Tratamento Intensivo (CTIs), que são bem mais caros, do que incentivar a prevenção.

"Manter pessoas em CTI e em serviços de urgência e emergência é vantagem para outras categorias da saúde, pois gera vultosos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para esta área. Prevenir é o melhor remédio, como já dizem os especialistas. O Cofen e o Coren-ES estão orientando todos os enfermeiros que podem medi-

car e solicitar exames de rotina e complementares em todo o Estado", salientou.

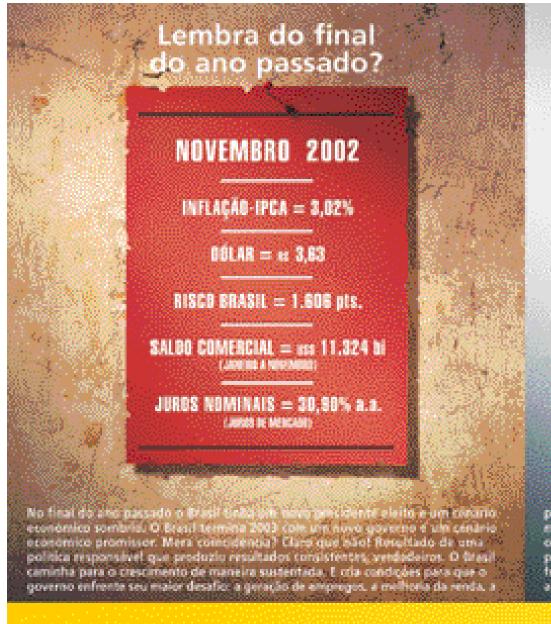
PROCESSO

O secretário-executivo do Conselho Regional de Medicina (CRM-ES), Celso Murad, informou que o mérito do processo já foi julgado e não cabe mais recurso ao Cofen, em primeira instância.

"Além disso, a decisão da juíza Mônica foi muito bem fundamentada. Enfermeiros que continuarem a medicar estarão infringindo a lei. Estaremos enviando uma cópia da determinação para todas as secretarias, informando que não podem contrariar a decisão da Justiça Federal", acrescentou.

A setença da juíza determina que o Confen oriente os enfermeiros a não praticarem qualquer ato ou consulta estabelecido nos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da resolução 271/2002 do Cofen

Murad disse que acredita que os enfermeiros e médicos devam trabalhar em equipe. "Mas já pensou se o CRM baixasse uma resolução dizendo que médicos podem tratar de dentes?", questionou.





promoção da justiça social. Exemplos nessa direção não faltam: um programa de microcrédito inedito no país, o financiamento recorde para a agricultura familiar, os avanços do Fome Zero, a implantação do Bolsa Familia. E também o recorde na produção agricola e a indústria voltando a crescer. Ainda temos muito trabalho pela frente. Invista, empregue, trabalhe, estude. O Brasil de todos já esta começando a acontecer. E com a força dos brasileiros andará mais rápido em 2004.